

**RESOLUÇÃO REGIONAL 02/2020**

**cria Comissão Especial para Solicitação da Outorga da Medalha Cruz de Valor "Caio Vianna Martins" a Noah Andrade Alexandrino**

**Considerando:**

- a) Que a Resolução 005/2015 do Conselho de Administração Nacional (CAN) da União dos Escoteiros do Brasil estabelece em seu artigo 21, § 4º, que "a solicitação da Medalha Cruz de Valor Caio Vianna Martins deve ser encaminhada ao Conselho de Administração Nacional por meio de processo que atenda ao estabelecido na presente Resolução, contendo um relatório elaborado por Comissão especialmente criada pela Diretoria Regional para efetuar todas as averiguações a respeito do fato, inclusive ouvindo testemunhas, se houver, de forma a estabelecer o histórico completo do fato ou ação em estudo";
- b) a solicitação efetuada pelo Diretor Presidente do Grupo Escoteiro Iperoig 209/SP, em 1º de abril de 2020, sob protocolo nº 564 do Escritório Regional, à Comissão Regional de Análise de Condecorações e Reconhecimento para a concessão da Medalha Cruz de Valor "Caio Vianna Martins" ao lobinho Noah Andrade Alexandrino.

**a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento da União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo, resolve:**

**Art. 1º.** Criar Comissão Especial para averiguar e elaborar um relatório das circunstâncias ocorridas e relatadas, com o propósito de solicitar ao CAN a outorga da Medalha Cruz de Valor "Caio Vianna Martins" ao lobinho Noah Andrade Alexandrino.

**Art. 2º.** Esta Comissão Especial terá a seguinte composição, conforme artigo 26, item X, do Regulamento Regional: 1) Ana Rita Moura Cunha – membro titular da Comissão Regional de Análise de Condecorações e Reconhecimento 2) Ednelson Assis dos Santos – membro titular da Comissão Regional de Análise de Condecorações e Reconhecimento; 3) Marcelo José Simões – membro titular da Comissão Regional de Análise de Condecorações e Reconhecimento; 4) Julia Fernanda Ribeiro – Diretora Regional Adjunta de Relações Institucionais; e 5) Iranildo Aparecido Cardoso Pereira – Comissário Distrital do 33º Distrito Escoteiro Litoral Norte.

**Art. 3º.** A Diretoria Regional estipula o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação oficial desta Resolução, para entrega do relatório final pela Comissão Especial, a ser encaminhado ao CAN para análise e deliberação da solicitação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes para a execução das atividades da referida Comissão Especial correrão de acordo com o orçamento regional, após aprovação antecipada da Diretoria Regional Financeira.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

São Paulo, 27 de abril de 2020.

*Original devidamente assinado*

Diretoria Regional  
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo